



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

www.taubate.sp.gov.br

ATOS OFICIAIS

PORTARIA Nº 1402, DE 09 DE SETEMBRO DE 2019

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 50912/2019 e 53658/2019,

RESOLVE:

Conceder à servidora **LETICIA FELIPE** – matrícula 29593– titular do cargo de Terapeuta Ocupacional, lotado na Secretaria de Saúde, a partir de 11 de setembro de 2019, licença para o trato de assuntos particulares, por um período de até 03 (três) anos, sem remuneração, nos termos do Artigo 226, da Lei Complementar nº 001, de 04 de dezembro de 1990, atualizada pela Lei Complementar nº 251, de 08 de junho de 2011.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 09 de setembro de 2019, 380ª da fundação do Povoado e 374ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1403, DE 09 DE SETEMBRO DE 2019

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 54319/2019,

RESOLVE:

Conceder à servidora **ANA MARIA GOMES MANOEL** – matrícula 37797 – titular do cargo de Braçal, lotado na Secretaria de Educação, a partir de 15 de setembro de 2019, licença para o trato de assuntos particulares, por um período de até 03 (três) anos, sem remuneração, nos termos do Artigo 226, da Lei Complementar nº 001, de 04 de dezembro de 1990, atualizada pela Lei Complementar nº 251, de 08 de junho de 2011.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 09 de setembro de 2019, 380ª da fundação do Povoado e 374ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1404, DE 09 DE SETEMBRO DE 2019

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 54849/2019,

RESOLVE:

Conceder à servidora **CASSIA MIRELLA DOS REIS** – matrícula 42658– titular do cargo de Escriturário, lotado na Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, a partir de 13/09/2019, licença para o trato de assuntos particulares, por um período de até 03 (três) anos, sem remuneração, nos termos do Artigo 226, da Lei Complementar nº 001, de 04 de dezembro de 1990, atualizada pela Lei Complementar nº 251, de 08 de junho de 2011.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 09 de setembro de 2019, 380ª da fundação do Povoado e 374ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1405, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 68.007/2018,

RESOLVE:

Alterar a composição da Comissão Especial de Sindicância do Processo Administrativo nº 68.007/2018, instituída pela Portaria nº 2017, de 20 de novembro de 2018, e suas alterações, passando a ser a seguinte:

Presidente:

Francisco Eduardo Rubim Alves

Membros:

André Ricardo da Silva

Rosemary Prado Lopes Silva

Prefeitura Municipal de Taubaté, 10 de setembro de 2019, 380ª da fundação do Povoado e 374ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1406, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Cessar os efeitos da Portaria nº 1.185, de 12 de Julho de 2017, que designou o servidor **JEFERSON FERREIRA PINTO**– matrícula 6.530, para exercer a função de confiança de Supervisor Técnico de Controle Administrativo, subordinada à Secretaria de Governo e Relações Institucionais.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 10 de setembro de 2019, 380ª da fundação do Povoado e 374ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1407, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Cessar os efeitos da Portaria nº 1.023, de 12 Junho, de 2019, que designou o servidor **LUIZ HENRIQUE RESENDE LOPES** – matrícula 27.015, para exercer a função de confiança de Chefe de Serviço de Abastecimento e Controle de Materiais e Ferramentas, subordinada à Secretaria de Governo e Relações Institucionais.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 10 de setembro de 2019, 380ª da fundação do Povoado e 374ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1408, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar cessados os efeitos da Portaria nº 449 de 20 de fevereiro de 2019, que designou o servidor **MATHEUS DA MOTTA IMAI** – matrícula 45710, a contar de 01/09/2019, para exercer a função de confiança de Chefe de serviço de almoxarifado, aquisições e compras, subordinada à Secretaria de Turismo e Cultura.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 10 de setembro de 2019, 380ª da fundação do Povoado e 374ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1409, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Cessar os efeitos da Portaria nº 564, de 15 de março de 2018, a partir de 13/09/2019, que designou a servidora **CASSIA MIRELLA DOS REIS** – matrícula 42658, para exercer a função de confiança de Chefe de Divisão de Programas e Ações Especiais para População em Situação de Rua, subordinada à Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 10 de setembro de 2019, 380ª da fundação do Povoado e 374ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1410, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **LUIZ HENRIQUE RESENDE LOPES**, titular de cargo efetivo – matrícula 27.015, para exercer a função de confiança de Supervisor Técnico de Controle Administrativo– Ref. “44”, subordinada à Secretaria de Governo e Relações Institucionais, criada pela Lei Complementar 236, de 20 de dezembro de 2010 e suas alterações; c/c a Lei Complementar nº 330, de 26 de dezembro de 2013, fazendo jus aos vencimentos correspondentes.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 10 de setembro de 2019, 380ª da fundação do Povoado e 374ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1411, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **JOSE FRANCISCO PEREIRA**, titular de cargo efetivo – matrícula 3258, para exercer a função de confiança de Chefe de Serviço de Abastecimento e Controle de Materiais e Ferramentas – Ref. “36”, subordinada à Secretaria de Governo e Relações Institucionais, criada pela Lei Complementar 236, de 20 de dezembro de 2010 e suas alterações; c/c a Lei Complementar nº 330, de 26 de dezembro de 2013, fazendo jus aos vencimentos correspondentes.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 10 de setembro de 2019, 380ª da fundação do Povoado e 374ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1412, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar designada a servidora **RUTH CAMARA RODRIGUES**, titular de cargo efetivo – matrícula 45792, a contar de 01/09/2019, para exercer a função de confiança de Chefe de Serviço de Almoxarifado, Requisições e Compras – Ref. “36”, subordinada à Secretaria de Turismo e Cultura, criada pela Lei Complementar 236, de 20 de dezembro de 2010 e suas alterações; c/c a Lei Complementar nº 330, de 26 de dezembro de 2013, fazendo jus aos vencimentos correspondentes.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 10 de setembro de 2019, 380ª da fundação do Povoado e 374ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1413 , DE 10 DE SETEMBRO DE 2019

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **TREYCE PRISCYLLA PACHECO**, titular de cargo efetivo – matrícula 29744, a partir de 13/09/2019, para exercer a função de confiança de Chefe de Divisão de Programas e Ações Especiais para População em Situação de Rua – Ref. “48”, subordinada à Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, criada pela Lei Complementar 236, de 20 de dezembro de 2010 e suas alterações; c/c a Lei Complementar nº 330, de 26 de dezembro de 2013, fazendo jus aos vencimentos correspondentes.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 10 de setembro de 2019, 380ª da fundação do Povoado e 374ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1414 , DE 10 DE SETEMBRO DE 2019

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar removido, com fundamento no inciso I do Art. 107 da Lei Complementar nº 001/90, a contar de 01/09/2019, o servidor **FERNANDO CUSTODIO DE SOUZA** – matrícula 22325, da Secretaria de Desenvolvimento e Inovação para a Escola do Trabalho da Gurilândia, subordinada à Secretaria de Educação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 10 de setembro de 2019, 380ª da fundação do Povoado e 374ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1415 , DE 10 DE SETEMBRO DE 2019

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar removida, com fundamento no inciso I do Art. 107 da Lei Complementar nº 001/90, a contar de 02/09/2019, a servidora **MAIRA ASSIS DOS SANTOS SOARES** – matrícula 28938, da Secretaria de Meio Ambiente para a Área de Recursos Humanos, subordinada à Secretaria de Administração e Finanças.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 10 de setembro de 2019, 380ª da fundação do Povoado e 374ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1416 , DE 10 DE SETEMBRO DE 2019

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar removida, com fundamento no inciso I do Art. 107 da Lei Complementar nº 001/90, a contar de 02/09/2019, a servidora **PAMELA APARECIDA MOREIRA LEITE** – matrícula 45002, da Secretaria de Educação para a Secretaria de Governo e Relações Institucionais.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 10 de setembro de 2019, 380ª da fundação do Povoado e 374ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1417 , DE 10 DE SETEMBRO DE 2019

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar removida, com fundamento no inciso I do Art. 107 da Lei Complementar nº 001/90, a contar de 02/09/2019, a servidora **ROSELI MENDES PINTO FERREIRA** – matrícula 35060, da Secretaria de Governo e Relações Institucionais para a Secretaria de Educação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 10 de setembro de 2019, 380ª da fundação do Povoado e 374ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1418 , DE 10 DE SETEMBRO DE 2019

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar atribuído á servidora **VALERIA RABELO DE MELO** – matrícula 29.070, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir o servidor **ISRAEL PATRICIO DA SILVA** – matrícula 1491, no período de 28/08 a 26/09/2019, por motivo de Licença Médica, respondendo pelo expediente da Área da Receita , fazendo jus à diferença de vencimentos.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 10 de setembro de 2019, 380ª da fundação do Povoado e 374ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1419 , DE 10 DE SETEMBRO DE 2019

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar atribuído à servidora **PRISCILA CRISTINA DOS SANTOS BRAGA DA SILVA** – matrícula 34604, a incumbência de, cumulativamente, substituir a servidora **MILLENE DE ALMEIDA SINDER** – matrícula 30100, no período de 18/08/2019 a 13/02/2020, por motivo de Licença Maternidade.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 10 de setembro de 2019, 380ª da fundação do Povoado e 374ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1420 , DE 10 DE SETEMBRO DE 2019

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar atribuído à servidora **SANDRA MARTINS** – matrícula 29915, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir o servidor **ALAN CHARLES DIAS** – matrícula 38440, no período de 03 a 10/09/2019, com fundamento no art. 98, da Lei Federal nº 9.504, de 30/09/1997, respondendo pelo expediente do Departamento de Frota Patrimonial, fazendo jus à diferença de vencimentos.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 10 de setembro de 2019, 380ª da fundação do Povoado e 374ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1421 , DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 06/11/2015, (Processo Nº 54481/2014), para exercer o Cargo de Enfermeiro PSF – Ref. “44”, lotado na Secretaria de Saúde, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
ADSANGELA SOSA PENHA DE ANDRADE	024.911.741-03

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 10 de setembro de 2019, 380ª da fundação do Povoado e 374ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1422 , DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 06/11/2015, (Processo Nº 54481/2014), para exercer o Cargo de Médico Especialista – Geriatria – Ref. “50”, lotado na Secretaria de Saúde, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
DENISE DE ALVARENGA MARCONDES E SILVA	292.061.188-70

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 10 de setembro de 2019, 380ª da fundação do Povoado e 374ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1423 , DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 29/10/2015, (Processo Nº 54481/2014), para exercer o Cargo de Monitor de Esportes – Modalidades – Ref. “48”, lotado na Secretaria de Educação, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
DOUGLAS GOUVEA DA SILVA	390.636.638-38

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 10 de setembro de 2019, 380ª da fundação do Povoado e 374ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1424 , DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 06/11/2015, (Processo Nº 54481/2014), para exercer o Cargo de Médico Especialista – Endocrinologia – Ref. “50”, lotado na Secretaria de Saúde, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
ELIANE NICOLIELLO DERRICO	222.104.388-02

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 10 de setembro de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1425 , DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 29/10/2015, (Processo Nº 54481/2014), para exercer o Cargo de Instrutor de Esportes – Esportes Alternativos – Ref. “48”, lotado na Secretaria de Esportes e Lazer, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
JULIO GOMES MAGALHAES	230.657.668-84

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 10 de setembro de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1426 , DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 24/12/2015, (Processo Nº 54481/2014), para exercer o Cargo de Instrutor de Artes – Teatro – Ref. “48”, lotado na Secretaria de Educação, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
LUCIANA CAMARGO DOS SANTOS	098.690.398-12

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 10 de setembro de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1427 , DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 20/10/2018, (Processo Nº 55.752/2018), para exercer o Cargo de Técnico de Saúde Pública – Ref. “34”, lotado na Secretaria de Saúde, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
TATIANA MARIA DA SILVA	232.811.448-29

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 10 de setembro de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1428 , DE 10 DE SETEMBRO DE 2019

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 54384/2019,

RESOLVE:

I – Constituir uma Junta Médica Especial com a finalidade de avaliar as condições de saúde da servidora Rosina Aparecida de Oliveira, titular do cargo de Gari, lotado na Secretaria de Serviços Públicos.

II – A Junta Médica de que trata o item anterior será composta pelos seguintes médicos: Dr. Auro Fabio Bornia Ortega, Dra. Gilzélia Fernandes Batista e Dr. Lucas Castro Monteiro.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 10 de setembro de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1429 , DE 10 DE SETEMBRO DE 2019

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 55591/2019,

RESOLVE:

I – Constituir uma Junta Médica Especial com a finalidade de avaliar as condições de saúde da servidora Adriana Cristina Ribeiro, titular do cargo de Técnico de Enfermagem, lotado na Secretaria de Saúde.

II – A Junta Médica de que trata o item I será composta pelos seguintes médicos: Dra. Aurélio Cristina Campos Paiva Gomes, Dra. Gilzélia Fernandes Batista e Dr. Pedro Luiz Scardovelli.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 10 de setembro de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1430 , DE 10 DE SETEMBRO DE 2019

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 39389/2019,

RESOLVE:

I – Constituir uma Junta Médica Especial com a finalidade de avaliar as condições de saúde do servidor Valdemir de Araujo, titular do cargo de Braçal, lotado na Secretaria de Serviços Públicos.

II – A Junta Médica de que trata o item anterior será composta pelos seguintes médicos: Dr. Lucas Castro Monteiro, Dra. Aurélio Cristina Campos Paiva Gomes e Dra. Gilzélia Fernandes Batista.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 10 de setembro de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA SESP Nº 15. DE 10 DE SETEMBRO DE 2019

Alexandre Magno Borges, Secretário de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 2º, do Decreto nº 13.123, de 26 de setembro de 2013, resolve:

I - Autorizar o servidor da Secretaria de Serviços Públicos a dirigir veículo oficial municipal desta Unidade, conforme segue:

MATRÍCULA	NOME	CNH	VEÍCULO	CATEGORIA
2460	ALOISIO VICENTE FERREIRA	01883907233	MOTO/CARRO	A/B

II - O servidor autorizado deverá preencher e assinar o requerimento para concessão de autorização para Dirigir Veículo Oficial.

III - Fica o servidor, quando do uso do veículo, condicionado a preencher e assinar o controle de tráfego da Secretaria de Serviços Públicos, contendo dia, destino, horário de saída e chegada, quilometragem de saída e chegada.

IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

V - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 10 de setembro de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374º aniversário da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

ALEXANDRE MAGNO BORGES

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 005/2015, para o cargo de Agente de Controle de Endemias, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 17/09/2019 – terça-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, 11 – 1º andar – Centro, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h.

O candidato deverá entregar **ENVELOPE LACRADO**, aos cuidados de Camila Guimarães Galvão ou Eurídice Regina Vasconcelos Lopes, contendo identificação na parte externa (nome e número de inscrição). No interior deverá apresentar **cópia reprográfica autenticada:**

RG;

CPF;

Comprovante de conclusão do Ensino Médio;

Quitação com o Serviço Militar, se for do sexo masculino.

Não haverá segunda chamada para entrega dos documentos, qualquer que seja o motivo de impedimento do candidato que não entregou os documentos no período determinado.

Os técnicos da Área de Recursos Humanos não se responsabilizam por envelopes entregues que não contenham documentação adequada no seu interior, apresentada de forma incompleta ou em cópia sem autenticação.

O candidato que não entregar os documentos solicitados para a comprovação dos pré-requisitos será eliminado do Concurso, mesmo que tenha sido classificado na Prova Objetiva.

Nome	CPF	Classificação
SILAS PIRES JACOBINA	309.903.858-09	32

Visto. Ciente. De acordo.

ACOLHO a manifestação elaborada pela Procuradora do Município, relativa ao pregão para registro de preços nº. 25/19 – Processo Administrativo nº. 11.589/19, que cuida do registro de preços para aquisição de material de limpeza, referente ao pedido de troca de marca apresentado pela empresa Y.R. IGLESIAS -EPP, decido pelo INDEFERIMENTO do pedido, mantendo a marca “ Inove” para o item “Palha de Aço nº. 2”. Publique-se. Cumpra-se.

Taubaté, 10/09/2019.

José Bernardo Ortiz Monteiro Júnior

Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 51.756/19

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 257/18

D E S P A C H O: Autorizo a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de reparo e instalação de travas automotivas, constante do presente processo, a favor da empresa: **MARCELA AUXILIADORA CAMPHORA 22891754808**, no valor total de R\$ 2.316,00 (Dois mil trezentos e dezesseis reais);

G.P, aos 09/09/19

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 54.196/19

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 119/18

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de coletes refletivos, constante no presente processo, a favor da empresa: **REFLEX LINE LTDA EPP**, no valor total de R\$6.480,00 (Seis mil quatrocentos e oitenta reais);

G.P, aos 09/09/19

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 54.891/19**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 366/18**

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de material médico hospitalar, constante no presente processo, a favor das empresas: **CIRÚRGICA UNIÃO LTDA**, no valor de R\$ 45.062,20 (Quarenta e cinco mil e sessenta e dois reais e vinte centavos); **CIRÚRGICA KD LTDA**, no valor de R\$ 89.823,68 (Oitenta e nove mil oitocentos e vinte e três reais e sessenta e oito centavos); **INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, no valor de R\$ 50.110,87 (Cinquenta mil cento e dez reais e oitenta e sete centavos); **VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA**, no valor de R\$ 7.514,80 (Sete mil quinhentos e catorze reais e oitenta centavos). Totalizando R\$ 192.511,55 (Cento e noventa e dois mil quinhentos e onze reais e cinquenta e cinco centavos);

G.P., aos 09/09/19

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 54.194/19**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 426/18**

D E S P A C H O: Autorizo a contratação de empresa especializada em fornecimento, instalação de tachão, constante do presente processo, a favor da empresa: **DM3 COMERCIO E INDÚSTRIA EIRELI – EPP**, no valor total de R\$ 117.300,00 (Cento e dezessete mil e trezentos reais);

G.P, aos 09/09/19

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 55.201/19**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 173/18**

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de veículo de passeio 1.0, constante do presente processo, a favor da firma: **VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA**, no valor de R\$ 131.400,00 (Cento e trinta e um mil e quatrocentos reais);

G.P, aos 09/09/19

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 55.239/19**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 96/18**

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de iogurte com poupa de morango, constante do presente processo a favor da firma: **SELLMAR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP**, no valor total de R\$ 147.604,80 (Cento e quarenta e sete mil seiscentos e quatro reais e oitenta centavos);

G.P, aos 09/09/19

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 55.257/19**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 26/19**

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de papel off set, constante do presente processo, a favor da empresa: **FABRICIO DE RAMOS & CIA LTDA EPP**, no valor de R\$ 36.372,85 (Trinta e seis mil trezentos e setenta e dois reais e oitenta e cinco centavos);

G.P, aos 09/09/19

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 55.251/19**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 82/19**

D E S P A C H O: Autorizo a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de capacitação para o porte de arma de fogo e teste psicológico para o porte de arma de fogo, constante do presente processo, a favor da empresa: **S. A. S. SUPPORT ADVANCED SECURITY EM TREINAMENTO PROFISSIONAL LTDA**, no valor de R\$ 159.157,50 (Cento e cinquenta e nove mil cento e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos);

G.P, aos 09/09/19

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 55.361/19**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 120/19**

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de material hospitalar, constante do presente processo, a favor das empresas: **MOMILLI COMERCIAL LTDA EPP**, no valor de R\$ 736,50 (Setecentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos); **QUALITY MEDICAL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, no valor de R\$ 6.220,28 (Seis mil duzentos e vinte reais e vinte e oito centavos); **CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA**, no valor de R\$ 4.001,40 (Quatro mil e um reais e quarenta centavos); **RHODES DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, no valor de R\$ 238,15 (Duzentos e trinta e oito reais e quinze centavos); **CIRÚRGICA UNIÃO LTDA**, no valor de R\$ 39.262,60 (Tinta e nove mil duzentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos); **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA**, no valor de R\$ 4.242,00 (Quatro mil duzentos e quarenta e dois reais); **SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, no valor de R\$ 5.130,00 (Cinco mil cento e trinta reais); **VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA**, no valor de R\$ 13.124,82 (Treze mil cento e vinte e quatro reais e oitenta e dois centavos); **CIRUROMA COMERCIAL LTDA**, no valor de R\$ 12.320,00 (Doze mil trezentos e vinte reais); **PAMP & VAMD COMÉRCIO VAREJISTA LTDA. EPP**, no valor de R\$ 10.226,10 (Dez mil duzentos e vinte e seis reais e dez centavos). Totalizando R\$ 95.501,85 (Noventa e cinco mil quinhentos e um reais e oitenta e cinco centavos);

G.P, aos 09/09/19

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 54.675/19**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 22/19**

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de material medico hospitalar, constante no presente processo, a favor das empresas: **CIRÚRGICA KD LTDA**, no valor de R\$ 126.259,00 (Cento e vinte e seis mil duzentos e cinquenta e nove reais); **NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A.**, no valor de R\$ 7.651,00 (Sete mil seiscentos e cinquenta e um reais). Totalizando em R\$ 133.910,00 (Cento e trinta e três mil novecentos e dez reais);

G.P., aos 09/09/19

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 54.442/19**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 25/19**

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de material de limpeza, constante do presente processo, a favor das empresas: **ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS - EIRELI**, no valor de R\$ 970,01 (Novecentos e setenta reais e um centavo); **C. C. M. - COMERCIAL CREME MARFIM LTDA**, no valor de R\$ 678,37 (Seiscentos e setenta e oito reais e trinta e sete centavos); **BRAVERY IND. COM. PROD. HIGIENE LIMP. LTDA.**, no valor de R\$ 1.327,29 (Um mil trezentos e vinte e sete reais e vinte e nove centavos); **NOEMIA SILVA DOS SANTOS DE ASSIS - ME**, no valor de R\$ 187,08 (Cento e oitenta e sete reais e oito centavos); **7R COMERCIAL EIRELI ME**, no valor de R\$ 117,60 (Cento e dezessete reais e sessenta centavos); **Y. R. IGLESIAS - EPP**, no valor de R\$ 913,39 (Novecentos e treze reais e trinta e nove centavos); **M.S. DE ARAUJO EIRELI ME**, no valor de R\$ 1.949,89 (Um mil novecentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos); **LOCAMAIS SERVIÇOS EIRELI EPP**, no valor de R\$ 177,99 (Cento e setenta e sete reais e noventa e nove centavos); **SALES EQUIPAMENTOS E PRODUTOS DE HIGIENE PROFISSIONAL LTDA**, no valor de R\$ 1.365,62 (Um mil trezentos e sessenta e cinco reais e sessenta e dois centavos); **LC COMERCIAL EIRELI EPP**, no valor de R\$ 978,60 (Novecentos e setenta e oito reais e sessenta centavos); **DISTRIBUIDORA LIMPOLI EIRELI**, no valor de R\$ 95,04 (Noventa e cinco reais e quatro centavos); **PEGADAS DOCES LTDA EPP**, no valor de R\$ 1.360,60 (Um mil trezentos e sessenta reais e sessenta centavos); **COMERCIAL LICYTARE LTDA**, no valor de R\$ 212,22 (Duzentos e doze reais e vinte e dois centavos); Totalizando R\$ 10.333,70 (Dez mil trezentos e trinta e três reais e setenta centavos);

G.P, aos 09/09/19

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 51.586/19**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 10/19**

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de pedra a favor da empresa: **MARCELO BENEDITO DOS SANTOS - ME**, no valor de R\$ 24.999,18 (Vinte e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e dezoito centavos);

G.P, aos 09/09/19

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 49.863/19**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 294/19****D E S P A C H O :**

- 1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade de licitação nos termos do “caput” do artigo 25, do diploma legal, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações;
- 2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;
- 3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma **FEDERAÇÃO PAULISTA DE GINÁSTICA**, no valor total de R\$ 6.932,00 (Seis mil, novecentos e trinta e dois reais);
- 4 – Ao Departamento de Materiais, Patrimônio e Compras, para emissão de Autorização de Fornecimento;
- 5 – À Secretaria de Esportes e Lazer, para acompanhamento.

G.P., aos 09/09/19

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 53.888/19**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 313/19****D E S P A C H O :**

- 1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade com base no “caput” do artigo 25 do diploma legal, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações;
- 2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;
- 3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma **RENATA CRISTINA SANTOS OLIVEIRA 38651518846**, no valor total de R\$ 472,50 (Quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos);
- 4 – Ao Departamento de Materiais, Patrimônio e Compras, para emissão de Autorização de Fornecimento;
- 5 – À Secretaria de Turismo e Cultura, para acompanhamento.

G.P., aos 09/09/19

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 53.892/19**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 314/19****D E S P A C H O :**

- 1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade com base no “caput” do artigo 25 do diploma legal, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações;

- 2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;
3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma **VANDA GOUVEA FENNER 16102018842**, no valor total de R\$ 1.785,00 (Um mil, setecentos e oitenta e cinco reais);
4 – Ao Departamento de Materiais, Patrimônio e Compras, para emissão de Autorização de Fornecimento;
5 – À Secretaria de Turismo e Cultura, para acompanhamento.

G.P., aos 09/09/19

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 54.563/19**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 321/19****DESPACHO:**

1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade com base no “caput” do artigo 25 do diploma legal, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações;

- 2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;
3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma **ROSIMEIRE APARECIDA SANTANA 09863619841**, no valor total de R\$ 598,50 (Quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos);
4 – Ao Departamento de Materiais, Patrimônio e Compras, para emissão de Autorização de Fornecimento;
5 – À Secretaria de Turismo e Cultura, para acompanhamento.

G.P., aos 09/09/19

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 54.580/19**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 322/19****DESPACHO:**

1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade com base no “caput” do artigo 25 do diploma legal, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações;

- 2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;
3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma **FABRICANDO ARTE LTDA – ME**, no valor total de R\$ 357,00 (Trezentos e cinquenta e sete reais);
4 – Ao Departamento de Materiais, Patrimônio e Compras, para emissão de Autorização de Fornecimento;
5 – À Secretaria de Turismo e Cultura, para acompanhamento.

G.P., aos 09/09/19

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 53.132/19**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 309/19****DESPACHO:**

1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade com base no “caput” do artigo 25, do diploma legal, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações;

- 2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;
3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**, no valor total de R\$ 7.225,00 (Sete mil, duzentos e vinte e cinco reais);
4 – Ao Serviço de Controle de Contratos e Convênios, para providências cabíveis;
5 – À Secretaria de Planejamento, para acompanhamento.

G.P., aos 09/09/19

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 54.587/19**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 323/19****DESPACHO:**

1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade com base no “caput” do artigo 25 do diploma legal, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações;

- 2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;
3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma **FABRICANDO ARTE LTDA – ME**, no valor total de R\$ 357,00 (Trezentos e cinquenta e sete reais);
4 – Ao Departamento de Materiais, Patrimônio e Compras, para emissão de Autorização de Fornecimento;
5 – À Secretaria de Turismo e Cultura, para acompanhamento.

G.P., aos 09/09/19

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** MARCELO BENEDITO DOS SANTOS ME **PROCESSO:** 47.370/19 **ASSINATURA:** 06/09/19 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE AREIA LAVADA GROSSA **VALOR:** R\$ 9.832,50 **VIGÊNCIA:** 30 DIAS **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 391/18 **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 62.110/18 **PROPOSTANTES:** 03.

(Publicado Novamente por Conter Correções)

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADO:** SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – SEBRAE - SP **PROCESSO:** 30.607/19 **ASSINATURA:** 10/09/19 **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE SÃO PAULO **VALOR:** R\$ 144.900,00 **VIGÊNCIA:** 08(OITO) MESES **MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 112/19.

UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ
EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO
Conforme determina a Lei Federal
UNITAU nº 8.666/93 e suas alterações

Identificação: **TERMO DE CONVÊNIO****(PROC.PREX75/19)**

Conveniado: FUNDAÇÃO DRACENENSE DE

EDUCAÇÃO E CULTURA-FUNDEC

Objeto do Convênio: Implantação de um Polo a

distância da UNITAU, para a realização de

atividades acadêmicas, atividades educacionais

presenciais e de captação de novos alunos para

o Programa de Graduação a Distância da

Universidade de Taubaté.

Celebração:29/07/2019

Vigência: 29/07/19 até 28/07/2024.

Identificação: **TERMO DE CONVÊNIO****(PROC.PREX50/19)**

Conveniado: EMPRESA DE PESQUISA,

TECNOLOGIA E SERVIÇOS DA

UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ.

Objeto do Convênio: Especificar as condições

de cooperação técnica entre a UNITAU e a

EPTS para o Curso de Pós-graduação em nível

de Mestrado em Odontologia.

Celebração:11/07/2019

Vigência: 11/07/19 até 10/01/21.

Identificação: **TERMO DE CONVÊNIO****(PROC.PREX49/19)**

Conveniado: EMPRESA DE PESQUISA,

TECNOLOGIA E SERVIÇOS DA

UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ.

Objeto do Convênio: Especificar as condições

de cooperação técnica entre a UNITAU e a

EPTS para o Curso de Pós-graduação em nível

de Mestrado em Odontologia.

Celebração:11/07/2019

Vigência: 11/07/19 até 10/07/21.

Identificação: **TERMO DE CONVÊNIO****(PROC.PREX99/19)**

Conveniado: EMPRESA DE PESQUISA,

TECNOLOGIA E SERVIÇOS DA

UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ.

Objeto do Convênio: Especificar as condições

de cooperação técnica entre a UNITAU e a

EPTS para o Curso de Pós-graduação em nível

de Especialização em Intervenção Familiar:

Psicoterapia, Orientação e Mediação de

Conflitos.

Celebração:20/08/2019

Vigência: 20/08/19 até 19/09/21.

Identificação: **ACORDO DE COOPERAÇÃO****(PROC.PREX64/19)**

Conveniado: BANCO

SANTANDER(BRASIL)S.A.

Objeto do Convênio: Viabilização do Programa

de Bolsa do Santander Universidades-Edição

2019.

Celebração:22/05/2019.

Vigência: 22/05/19 até 31/12/19.

Identificação: **TERMO DE CONVÊNIO****(PROC.PREX38/19)**

Conveniado: EMPRESA DE PESQUISA,

TECNOLOGIA E SERVIÇOS DA

UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ.

Objeto do Convênio: Especificar as condições

de cooperação técnica entre a UNITAU e a

EPTS para o curso de Pós-graduação em nível

de Especialização em Engenharia da Qualidade

Lean Six Sigma Green Belt.

Celebração:05/07/2019

Vigência:05/07/19 até 04/07/21.

Identificação: **TERMO DE CONVÊNIO****(PROC.PREX35/19)**

Conveniado: EMPRESA DE PESQUISA,

TECNOLOGIA E SERVIÇOS DA

UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ.

Objeto do Convênio: Especificar as condições

de cooperação técnica entre a UNITAU e a

EPTS para o curso de Pós-graduação em nível

de Especialização em Implantodontia.

Celebração:20/08/2019

Vigência:20/08/19 até 19/08/21.

Identificação: **TERMO DE CONVÊNIO****(PROC.PREX56/19)**

Conveniado: EMPRESA DE PESQUISA,

TECNOLOGIA E SERVIÇOS DA

UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ.

Objeto do Convênio: Especificar as condições

de cooperação técnica entre a UNITAU e a

EPTS para o curso de Pós-graduação em

Direito do Trabalho, Processual do Trabalho e

Seguridade Social.

Celebração:20/08/2019

Vigência:20/08/19 até 19/11/20.

Identificação: **TERMO DE CONVÊNIO****(PROC.PREX73/19)**

Conveniado: EMPRESA DE PESQUISA,

TECNOLOGIA E SERVIÇOS DA

UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ.

Objeto do Convênio: Especificar as condições

de cooperação técnica entre a UNITAU e a

EPTS para o curso de Pós-graduação em nível

de Especialização em Engenharia de

Segurança do Trabalho.

Celebração:19/08/2019

Vigência:19/08/19 até 18/06/21.

Identificação: **TERMO DE CONVÊNIO****(PROC.PREX76/19)**

Conveniado: EMPRESA DE PESQUISA,

TECNOLOGIA E SERVIÇOS DA

UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ.

Objeto do Convênio: Especificar as condições

de cooperação técnica entre a UNITAU e a

EPTS para o curso de Pós-graduação em nível

de Mestrado em Desenvolvimento Humano:

Formação, Políticas e Práticas Sociais.

Celebração:19/08/2019

Vigência:19/08/19 até 18/10/21.

Identificação: **TERMO DE CONVÊNIO****(PROC.PREX95/18)**

Conveniado: EMPRESA DE PESQUISA,

TECNOLOGIA E SERVIÇOS DA

UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ.

Objeto do Convênio: Especificar as condições

de cooperação técnica entre a UNITAU e a

EPTS para o curso de Pós-graduação em nível

de Especialização em Engenharia de

Segurança do Trabalho.

Celebração:21/05/2019

Vigência:21/05/19 até 20/03/21.

**UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ****Aviso de Adjucação e Homologação**

Pregão nº 18/19

“Locação de veículos sem motorista”

A Sra. Pregoira da Universidade de Taubaté (Autarquia Municipal), informa que o Sr. Pró-reitor de Administração adjudicou e homologou o procedimento licitatório, a favor das empresas: **SGMK TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA**, no valor de **R\$ 15.456,00 (quinze mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais)** e **VIANA LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI EPP** no valor de **R\$ 71.403,24 (setenta e um mil, quatrocentos e tres reais e vinte e quatro centavos)**. Outras informações pelos telefones: (0xx12) 3632-8362/3632-7559. Silvia Saez – Pregoira.

EXTRAIVIO

JOAO BOSCO MENDES, AUTÔNOMO (MOTORISTA) INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 33.474/95, LOCALIZADO À AVENIDA DOS BOMBEIROS, 476 – CEP: 12061-200, BAIRRO: JARDIM GARCEZ, TAUBATE/SP, COMUNICA O EXTRAIVIO DO TALÃO DE NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS DO Nº 01 AO 50.

2º**EDITAL DE Proclamas de Taubaté****Praça Dr. Monteiro, 103 - Centro - Taubaté / Tel. 3631-4478**

REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL
Estado de São Paulo
Comarca de Taubaté
Cartório de Registro Civil
das Pessoas Naturais
do 2º subdistrito
Bel. Marcello Verderamo
Oficial Titular

Faço saber que pretendem se casar conforme cópia recebida do Sr. Oficial do Registro Civil de 1º SUBDISTRITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP, PETRÔNIO AUGUSTO SANTOS NOGUEIRA e RACHEL ABUD NEPOMUCENO, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, nºs: I, III e IV, do Código Civil Brasileiro. O habilitante é natural de João Pessoa-PB, nascido a 01 de abril de 1992, de profissão estudante,

residente Rua Abolição, nº 87, aptº 21 - bloco 03, Vila Sanches - São José dos Campos - SP, filho de FRANCISCO PETRÔNIO LIMA NOGUEIRA e de SIMONE DANIELLE SANTOS NOGUEIRA. A habilitante é natural de Taubaté-SP, nascido a 16 de junho de 1994, de profissão empreendedora, residente rua Professor Cesidio Ambrogi, nº 350, Jardim Independência - Taubaté - SP, filha de PAULO ROBERTO

ALBERNAZ NEPOMUCENO e de CLAUDIA MARIA BASTOS ABUD NEPOMUCENO.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume e enviada cópia para ser publicada pela Imprensa Local.

Taubaté, 14 de agosto de 2019





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Taubaté

Foro de Taubaté

2ª Vara Cível

Rua José Licurgo Indiani, s/nº, Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,

Fone: (12) 3633-5556, Taubaté-SP - E-mail: taubate2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Físico nº: **0026326-19.2010.8.26.0625**
 Classe – Assunto: **Usucapião - Usucapião Extraordinária**
 Requerente: **Otávio Alves Corrêa Filho e outro**

2ª Vara Cível 2ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 30 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0026326-19.2010.8.26.0625

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Taubaté, Estado de São Paulo, Dr(a). Érico Di Prospero Gentil Leite, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER ao titular do domínio José Antonio da Costa, aos confrontantes tabulares Benedito Genésio de Souza, Geraldo de Paiva, Delfina de Paiva Villela, Geraldo Liase Villa, Antonio Carlos de Paiva, Salvador Torino Filho, Nestor Torino, Arthur Cardoso de Pádua, Vicente dos Santos, Maria Inês dos Santos, José Luiz dos Santos, Joaquim dos Santos, Francisco Tibúrcio dos Santos, Ana de Fátima dos Santos, João Donizete dos Santos, Norival Leôncio dos Santos, Irineu dos Santos, Vicente Reinaldo dos Santos, Benedito Edvaldo dos Santos, Cristino Henrique dos Santos, aos cedentes do imóvel Maria Meucci de Pádua, Eyneu Roberto Cardoso, Helena Lima Cardoso, bem assim aos réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Otávio Alves Corrêa Filho e sua mulher Beatriz Roseana Mello Alves ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando ser-lhes declarado o domínio sobre o imóvel usucapiendo denominado Sítio Babilônia, localizado na Estrada Municipal das Sete Voltas, km 17,3, bairro Sete Voltas, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Decisão do imóvel: "O imóvel descrito a seguir transcrito, esta georreferenciado ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação [RBMC do Rios de Janeiro de coordenadas N 7475693,631m – E 673869,848m] e [RBMC de Ubatuba de Coordenadas N 7401149,698 – e 487904,987m, e os vértices encontram-se representados no sistema UTM, referenciadas ao meridiano central -45°, tendo como dantu, o SAD - 69 e todos os azimutes, distância, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM-M. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice AEHM-1357, de coordenada N7447548,109m e E 458539,646m, situado nos limites da Fazenda Sete Voltas e da Fazenda São José. Deste, segue confrontando com a propriedade de Maria catarina dos Santos (inventariante), Fazenda São José- INCRA nº 635.200.000.230-0- Certificação do INCRA nº 080.608.000.075-46, Transcrição nº 17.409, com os seguintes azimutes e distâncias: 170°34'31" e 46,211m até o vértice AEHM- 1356, de coordenadas N7447502,522m e E458547,213m; 170°58'41" e 20,451m até o vértice AEHM-1355, de coordenadas N 7447482,324m e E458550,420m; 175°16'41" e 50,509m até o vértice AEHM-1354, de coordenadas N 7447431,986m e E 458554,578m; 180°18'37" e 64,636m até o vértice AEHM, de coordenadas N E 458554,228m; 177°46'47" e 71,473m até o vértice AEHM- 1352, de coordenadas N 7447295,932m e E 458556,997m; 175°19'02" e 170,372m até o vértice AEHM-1351, de coordenadas N 7447126,129m e E 458570,906m; 174°36'27" e 140,568m até o vértice AEHM-1350, de coordenadas N 7446986,183m e E 458584,116m; 174°36'18" e 126,426m até o vértice AEHM-1349 de coordenadas N 7446860,317m e E 458596,003m; 225°16'24" até o vértice AEHM1348, de coordenadas N 7446850,723m e E E 458586,317m; 225°33'30" e 1,959m até o vértice AEHP- 2009, de coordenadas N 74468449,351m e E 458584,918m; 122°08'34" e 7,868m até o vértice AEHP-2008, de coordenadas N 7446845,165m e E 458591,580m; 117°42'11" e 20,244m até o vértice AEHP-2007, de coordenadas N 7446835,754m e E 458609,503m; 96°54'28" e 11,782m até o vértice AEHP-2006, de coordenadas N 7446834,337m e E 458621,199m; 67°03'01" e 6,922m até o vértice AEHP-2005, de coordenadas N 7446837,036m e E 458627,573m; 145°20'49" e 1,716m até o vértice AEHP-2004 de coordenadas N 7446835,624m e E 458628,549m; 145°20'00" e 0,864m até o vértice COBM0018, de coordenadas N7446834,913m e E 458629,040m; deste segue confrontando com a Estrada Municipal Sete Voltas, com os seguintes azimutes e distâncias: 243°52'36" e 9,844m até o vértice COBP0086, de coordenadas N 7446830,579m e E458620,202m; 246°25'14" e 10,915m até o vértice COBP0087 de coordenadas N7446826,213m e E 458610,198m; 250°08'28" e 10,505m até o vértice COBP0088, de coordenadas N 7446822,644m e E 458600,317m; 251°18'53" e 47,367m até o vértice COBP0089, de coordenadas N 7446807,469m e E 458555,447m; 250°02'036" e 11,471m até o vértice COBP0090, de coordenadas N 7446803,554m e E458544,655m; 245°16'38" e 3,342m até o vértice COBPM0019, de coordenadas N 7446802,156m e E 458541,630m; deste, segue confrontando com propriedade de Benedito Genésio da Costa, sítio Nossa Senhora do Bom Parto, Incra nº 635.200.006.165. Matrícula nº 29.148 e transcrições nº 20.617 e 40.624, com os seguintes azimutes e distâncias: 348°23'11" e 4,853m até o vértice COBP0091, de coordenadas N 7446806,910m e E 458540,653m; 338°52'02" e 22,577m até o vértice COBP0092, de coordenadas N 7446827,969m e E 458532,513m; 259°56'49" e 10,067m até o vértice COBP0093, de coordenadas N 7446826,211m e E 458522,601m; 218°15'48" e 9,583m até o vértice COBP0094, de coordenada N 7446818,687m e E 458516,666m; 191°22'45" e 16,715m até o vértice COBP0095, de coordenadas N 7446802,300m e E 458513,368m; 225°52'59" e 8,561m até o vértice COBP0096, de coordenadas N 7446796,341m e E 458507,222m; 239°51'14" e 14,504m até o vértice COBP0097, de coordenadas N 7446789,057m e E 458494,680m; 266°58'48" e 15,066m até o vértice COBP0098, de coordenadas N 7446788,263m e E 458479,635m; 267°22'02" e 3,758m até o vértice COBP0099, de coordenadas N 7446788,091m e E 458475,881m; 311°03'49" e 9,737m até o vértice COBP0100, de coordenadas N7446794,487m e E 458468,539m; 291°54'33" e 7,535m até o vértice COBP0101, de coordenadas N 7446797,298m e E 458461,549m; 283°59'17" e 17,376m até o vértice COBP0102, de coordenadas N 7446801,498m e E 458444,688m; 269°28'42" e 10,049m até o vértice COPB0103, de coordenadas N 7446801,407m e E 458434,640m; 262°00'01" e 12,497m até o vértice COBP0104, de coordenadas N 7446799,668m e E 458422,265m; 293°44'06" e 41,076m até o vértice COBP0105, de coordenadas N 7446816,201m e E 458384,663m; 283°59'31" e 36,570m até o vértice COBP0106, de coordenadas N 7446825,043m e E 458349,178m; 312°14'41" e 1,326m até o vértice COBP0107, de coordenadas N 7446825,935m e E 458348,196m; 251°18'05" e 69,002m até o vértice COBP0108, de coordenadas N 7446803,813m e E 458282,836m; 249°19'12" e 42,045m até o vértice COBP0109, de coordenadas N 7446788,965m e E 458243,500m; 248°01'02" e 28,928m até o vértice CO0110, de coordenadas N 7446778,137m e E 458216,676m; 220°21'50" e 9,869m até o vértice COBP0111, de coordenadas N 7446770,617m e E 458210,284m; 254°21'09" e 8,893m até o vértice COBP0112, de coordenadas N7446688,379m e E 458202,195m; 210°37'49" e 14,172m até o vértice COBP0113, de coordenadas N 7446756,184m e E 458194,975m; 243°18'17" e 13,822m até o vértice COBP0114, de coordenadas N 7446749,975m e E 458182,626m; 232°13'57" e 14,318m até o vértice COBP0115, de coordenadas N 7446741,206m e E 458171,308m; 206°43'28" e 12,377m até o vértice COBP0116, de coordenadas N7446730,151m e E 458165,742m; 211°52'51" e 21,872m até o vértice COBP0117, de coordenadas N 7446711,578m e E 458154,190m; 220°26'06" e 18,095m até

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ERICO DI PROSPERO GENTIL LEITE, liberado nos autos em 11/44. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pabrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0026326-19.2010.8.26.0625 e código HD00000004.18WVN.

o vértice COBP0118, de coordenadas N 7446697,805m e E 458142,454m; 224°07'50" e 36,928m até o vértice COBP0119, de coordenadas N 7446671,299m e E 458116,741m; 224°43'06" e 44,636m até o vértice COBP0120, de coordenadas N 7446639,582m e E 458085,334m; 257°10'47" e 8,834m até o vértice COBP0121, de coordenadas N 7446637,622m e E 458076,720m; 210°37'46" e 16,210m até o vértice COBP0122, de coordenadas N 7446623,674m e E 458068,461m; 231°41'18" e 17,353m até o vértice COBP0123 de coordenadas N 7446612,916m e E 458054,845m; 208°57'57" e 10,310m até o vértice COBP0124, de coordenadas N7446603,896m e E 458049,852m; 231°38'38" e 18,767m, até o vértice COBP0125, de coordenadas N 7446592,250m e E 458035,136m; 219°19'57" e 77,019m até o vértice COBP0126, de coordenadas N 7446532,677m e E 457986,320m; 214°48'51" e 38,495m até o vértice COBP0127, de coordenadas N 7446501,073m e E 457964,342m; 240°39'16" e 56,987m até o vértice COBP0128, de coordenadas N 7446473,145m e E 457914,668m; 240°34'02" e 3,990m até o vértice COBP0129, de coordenadas N 7446471,184m e E 457911,193m; 253°41'39" e 25,674m até o vértice COBM0020, de coordenadas N 7446463,976m e E 457886,552m; 344°51'30" e 43,761m até o vértice COBP0130, de coordenadas N 7446506,218m e E 457875,121m; 345°00'41" e 136,211m até o vértice COBP0131, de coordenadas N 7446637,794m e E 457839,893m; 345°06'59" e 211,053m até o vértice COBP0132, de coordenadas N 7446841,766m e E 457785,683m; 344°52'37" e 86,922m até o vértice COBP0133, de coordenadas N 7446925,678m e E 457763,006m; 349°24'18" e 22,431m até o vértice COBP0134, de coordenadas N7446947,726m e E 457758,881m; 342°43'13" e 171,809m até o vértice AYP-M-0085, de coordenadas N 7447111,781m e E 457707,848m; deste, segue confrontando com a propriedade de Votorantim Celulose e Papel S/A, Fazenda Sete Voltas, CNPJ nº 60.643.228/0001-21, matrícula nº 10.792, INCRA 635.200.008.311-4 com os seguintes azimutes e distâncias: 65°17'22" e 93,377m até o vértice AYP-M-0086, de coordenadas N 7447150,816m e E 457792,675m; 67°27'48" e 66,015m até o vértice AYP-M-0087, de coordenadas N 7447176,118m e E 457853,649m; 73°57'41" e 77,377m até o vértice AYP-M-0088, de coordenadas N 7447197,496m e E 457928,014m ; 95°23'50" e 23,390m até o vértice Ayp-M-0089, de coordenadas N 7447195,296m e E 457951,300m; 99°55'15" e 74,230m até o vértice AYP-M-0090, de coordenadas n 7447182,507m E e 458024,420m; 77°09'43" e 13,884m até o vértice AYP-M-0091, de coordenadas N 7447185,592m e E 458037,957m; 66°53'15" e 25,628m até o vértice AYP - M- 0092, de coordenadas N 7447195,652m e E 458061,528m; 44°40'01" e 60,077m até o vértice AYP-M-0093, de coordenadas N 7447238,379m e E 458103,761m; 49°59'54" e 28,746m até o vértice AYP-M-0094, de coordenadas N 7447256,857m e E 458125,781m; 70°24'55" e 57,193m até o vértice AYP-M-0095, de coordenadas N 7447276,028m e E 458179,665m; 66°15'23" e 149,539m até o vértice AYP-M-0096, de coordenadas N 7447336,239m e E 458316,547m; 61°28'52" e 35,348m até o vértice AYP -MK-0097, de coordenadas N 7447353,116m e E 458347,606m; 55° 37"16" e 22,40m até o vértice AYP-M-0098 de coordenadas N 7447365,765m e E 458366,094m; 49°12'59" e 77,663m, até o vértice AYP-M-0099, de coordenadas N 7447416,495m e E 458424,899m; 58°47'00" e 21,865m até o vértice AYP-M-0288, de coordenadas N 7447427,827m e E 458443,598m; 43°47'26" e 9,380m até o vértice |AYP-M-0100, de coordenadas N 7447434,598m e E45850,089m; 25°20'38" e 49,966m até o vértice AYP-0101, de coordenadas 7447479,755m e E 458471,477m; 29°42'12" e 23,509m até o vértice AYP-M-0102, de coordenadas N 7447500,175m e E 458483,126m; 35°51'42" e 19,162m até o vértice AYP-M-0103, de coordenadas N 7447516,087 e E 458493,803m; 55°03'55" e 55,919m até o vértice AEHM-1357, de coordenadas 7447548,109m e E 458539,646m; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro". Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 30 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Taubaté, aos 22 de maio de 2019.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Taubaté

Foro de Taubaté

2ª Vara Cível

Rua José Licurgo Indiani, s/nº, Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,

Fone: (12) 3633-5556, Taubaté-SP - E-mail: taubate2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Digital nº: **4002545-89.2013.8.26.0625**
 Classe – Assunto: **Usucapião - Usucapião Extraordinária**
 Requerente: **ANTONIO BENEDICTO RIBEIRO**

2ª Vara Cível 2ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 30 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 4002545-89.2013.8.26.0625

O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Taubaté, Estado de São Paulo, Dr. Érico Di Prospero Gentil Leite, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que ANTONIO BENEDICTO RIBEIRO e ESTÉR EUNICE CAETANO ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando ser declarado aos autores o domínio do imóvel usucapiendo, qual seja: Prédio nº 108 com a área construída de 263,26m2 e seu respectivo terreno com frente para a Rua Tripuí, do imóvel denominado Vila Nogueira, situado no Bairro do Areão, nesta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se pela frente para a Rua Tripuí, partindo-se da divisa esquerda de quem da rua olha para o imóvel, ponto 1, que faz divisa com o prédio nº 116 (in loco) da Rua Tripuí, distante 90,50m da confluência da Rua Euclides da Cunha com a Rua Tripuí e a 110,20m da confluência da Av. Dr. Pereira Barbosa com a Rua Tripuí, segue em linha reta pela Rua Tripuí com ângulo interno de 88°13'33" na distância de 10,00m até o ponto 2; deste ponto deflete à esquerda com ângulo interno de 91°46'47" na distância de 50,00m até o ponto 3, confrontando com o prédio nº 90 que faz frente para a Rua Tripuí; deste ponto deflete à esquerda com ângulo interno de 89°52'56" na distância de 10,00m até o ponto 4, confrontando neste trecho com os prédios nºs 111 (lote 02), 117 (parte do lote 03) e 123 (parte do lote 03), todos com frente para Rua Salvador Fernandes Furtado; deste ponto deflete à esquerda com ângulo interno de 90°06'45" na distância de 50,29 até o ponto 1, início e término desta descrição, confrontando com o prédio nº 116 (área B) que faz frente para a Rua Tripuí, encerrando no perímetro descrito uma área de 501,33m2, estando cadastrado na Prefeitura Municipal local sob o BC nº 5.2.030.005.001, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 30 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Taubaté, aos 04 de setembro de 2019.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ-SP

EDITAL RESUMIDO DO CONCURSO PÚBLICO 008/2019

A Prefeitura Municipal de Taubaté, torna público que realizará por meio da **EXCELÊNCIA SELEÇÕES & CONCURSOS PÚBLICOS LTDA**, na forma prevista no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e regida de acordo com as Leis Municipais pertinentes, a abertura de inscrições do **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS**, o qual se processará de acordo com as instruções constantes no Edital de Abertura de Inscrições e na Legislação suplementar concernente a matéria, visando selecionar candidatos para o preenchimento de cargos públicos especificado no Item I deste Edital, eventuais substituições e as que vagarem dentro do prazo de sua validade e comunica que, **no período de 13/09/2019 a 27/10/2019**, estará recebendo através do site: www.institutoexcelenciapr.com.br, inscrições para o Concurso Público, a ser realizado no dia 24 de novembro de 2019, para os cargos de: Dentista, Dentista Especialista – Bucomaxilo Facial, Dentista Especialista- Endodontia, Dentista Especialista – Odontopediatria, Dentista Especialista – Ortodontia, Dentista Especialista – Pacientes Especiais, Dentista Especialista-Patologia Bucal, Dentista Especialista- Periodontia, Enfermeiro PSF, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico Especialista – Acupunturista, Médico Especialista – Alergologista, Médico Especialista – Cirurgia Plástica, Médico Especialista – Dermatologista Adulto, Médico Especialista – Dermatologista Infantil, Médico Especialista – Endocrinologista Adulto, Médico Especialista – Endoscopista, Médico Especialista – Fisiatra, Médico Especialista – Gastroenterologista, Médico Especialista- Geriatria, Médico Especialista – Mastologista, Médico Especialista- Otorrinolaringologista, Médico Especialista- Vascular, Médico Veterinário, Nutricionista. Para maiores informações, contato com a empresa realizadora pelo fone (044) 3026-1016, no horário comercial ou e-mail: contato@institutoexcelenciapr.com.br, Excelência Seleções & Concursos Públicos Ltda. – ME. Informações complementares quanto aos requisitos para inscrição, seu processamento, recursos, classificação e outras, estão estabelecidos no Edital Completo, no jornal oficial do município, bem como no site www.institutoexcelenciapr.com.br, a partir do dia 10 de setembro de 2019. Taubaté - SP, 10 de setembro de 2019. Walter Thaumaturgo Neto - Presidente da Comissão do Concurso Público.



JAZIGO PERPÉTUO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE HERDEIROS

A Prefeitura Municipal de Taubaté, CONVOCA pelo prazo de 30 (trinta) dias, os herdeiros ou sucessores (Filhos, netos, pais, avós, cônjuge, sobrevivente, irmãos, sobrinhos, etc.), nos termos dos artigos 1603 e seguintes do Código Civil Brasileiro, de **Francisca Maria da Conceição, falecida em 20/07/1965, sepultada no Jazigo Nº atual Nº34, da Quadra Nº 13 Bª** do Cemitério Municipal de Taubaté, para comparecerem à Divisão Funerária e Cemitérios, localizada à Rua São Benedito, s/n, do Cemitério Municipal de Taubaté, para comparecerem à Divisão de Funerária e Cemitérios, localizada na Rua São Benedito, s/n (Velório Municipal), no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, munidos de documentos comprobatórios de herdeiros, a fim de se habilitarem no direito de uso do respectivo jazigo perpétuo. Esclarece que o referido jazigo está sendo reclamado por **Maria José Amorim, RG: Nº 24.868.013-4 / CPF: Nº 138.436.628.86**.

Grau de Parentesco com o (s) ali sepultado (s):
Bisavó de Francisca Maria da Conceição.

Deixando como Concessionários do Perpétuo os Srs:
Maria Amorim Sillos, Máisa Amorim dos Santos, Claudia Regina Amorim, Marcia Mayra Xaris Pinto, João Rafael Amorim da Costa, e Andreza Sillos Paulucci.

O não comparecimento no prazo acima será presumido como renúncia ao referido direito (processo administrativo nº 47.137/20197).

Secretaria de Serviços Públicos,
aos 11 de Agosto de 2019

André Luiz Rocha
Divisão de Funerária e Cemitérios Municipais

Alexandre Magno Borges
Secretário de Serviços Públicos da Prefeitura
Municipal de Taubaté

EXTRAVIO

A EMPRESA PROMOCAT CONSULTORIA E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SON O Nº: 10.769.005/0001-37, LOCALIZADA À RUA GINO BIONDI, Nº 401 –BAIRRO: JARDIM INDEPENDÊNCIA - TAUBATÉ/SP - CEP 12.031-220,, COMUNICA O EXTRAVIO DO TALÃO DE NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS DO Nº 001 AO 100.

FEIRA LITERÁRIA

FLIT 2019 valoriza alunos e ex-alunos da rede municipal de Ensino

Um dos objetivos da 3ª edição da Feira de Literatura Infantil de Taubaté (FLIT) é valorizar alunos e ex-alunos da Rede Municipal de Ensino. Dentro da programação, às 16h de quinta-feira (19 de setembro) acontece a mesa-redonda com ex-alunos com o tema “O Livro que Marcou a Minha Vida”. Já na sexta-feira (20 de setembro), às 18h, será feito o lançamento do livro “Ensinadores da nossa comunidade”.

“O Livro que Marcou a Minha Vida” traz a literatura como fonte de humanização e cidadania. Para este bate-papo, estarão presentes ex-alunos da rede municipal: o professor de inglês Júlio Cesar Domiciano, a doutora em geofísica espacial Larissa Antunes da Silva, o mestre em geocronologia e geoquímica isotópica Rodrigo Cé-

sar Teixeira de Gouvêa e o biólogo e mestrando em biociências Valdeci Coelho, que se destacam em suas áreas de atuação e podem inspirar outros jovens alunos. As professoras Marinilza Faria e Fernanda Cabral serão mediadoras desse bate-papo.

A proposta desenvolvida no livro “Ensinadores de nossa comunidade” foi apresentada como projeto pedagógico do Programa de Ensino Integral da Rede Municipal de Ensino de Taubaté no primeiro semestre de 2019. No período de abril a junho, as unidades escolares deram início a um processo de pesquisa para encontrar na comunidade pessoas que significativamente contribuem com seu conhecimento, transformando a realidade dos educandos.

Após a escolha do “ensinador”, os alunos o receberam

para uma conversa para colher informações para a elaboração de um texto narrativo culminando na coletânea de produções textuais que será apresentada na FLIT 2019.

Foram envolvidos, aproximadamente, 500 alunos em 47 unidades escolas, que participaram montando o roteiro de entrevista, entrevistando, ilustrando ou produzindo o texto narrativo. A ideia central foi resgatar o patrimônio imaterial das comunidades em que as escolas estão inseridas sob o enfoque dos alunos.

Os “ensinadores” foram divididos por categorias para facilitar a busca dessa figura dentro da comunidade. Foram definidas as categorias: artística (artesãos, músicos, sambistas, atores, contadores de histórias, bailarinos, cantores, regentes de coral

de banda, santeiros, escultores, costureira, versadores, fotógrafos, compositores, figureiros, cirandeiros, festeiros, artistas circenses, moçambiqueiros, jongueiros, mestre de folia de reis, rendeiras, etc.), desportiva (enxadrista, capoeirista, atletas, educadores esportivos, judocas, etc.); educadores informais (professores domiciliares e/ou não ligados às instituições de ensino; educadores ou professores

de ONGs ou projetos sociais, pessoas que ensinam/ensinaram algo para a comunidade; etc) e comerciantes (donos de bancas de jornais, padeiros, pipoqueiros, vendedores de caldo de cana, feirantes, quitandeiros, merceiros, salgadeiros, boleiras, guias turísticos, etc.).

A FLIT acontece de 16 a 22 de setembro, das 9h às 22h na Avenida do Povo com atrações gratuitas para toda a família.

